



FUNDACENTRO

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA
AUDITORIA INTERNA**

RAINT 2019

Sumário

1- INTRODUÇÃO	3
2- COMPETÊNCIAS, ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	6
2.1. Competências	6
2.2. Estrutura Organizacional	6
2.3. Composição da Auditoria Interna	7
3. DOS RESULTADOS.....	8
3.1. Demonstrativo do Quantitativo dos Trabalhos da Auditoria Interna conforme descrição no PAINT: Concluídas, Não Concluídas e Não Realizadas	8
3.1.1. Demonstrativo de Ações Concluídas	9
3.1.2. Demonstrativo das Ações que foram Realizadas Parcialmente (Não Concluídas)	111
3.1.3. Demonstrativo das Ações Não Realizadas	111
3.2. Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT	122
3.3. Demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINIT	18
3.4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de Auditoria Interna e na realização das auditorias	20
3.5. Demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas.....	20
3.6. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados	21
3.7. Demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício.....	21
3.8. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.....	23
4. CONCLUSÃO	25

1- INTRODUÇÃO

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - **Fundacentro** foi instituída na forma da Lei nº 5.161, de 21.10.1966. Dentre seus principais objetivos estão as atividades de produção e difusão de conhecimentos voltados à promoção da segurança e saúde dos trabalhadores, visando com isso o desenvolvimento sustentável, com crescimento econômico, equidade social e proteção do meio ambiente.

A Auditoria Interna se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos do artigo 15, do Decreto 4.440/2002.

Após as modificações introduzidas no Estatuto e Regimento Interno, aprovados por meio do Decreto 10.096, de 06.11.2019, e da Portaria nº 355, de 07.11.2019, atualizações seguintes, como a Portaria nº20, de 17.01.2020, a **Fundacentro** passou a ter a seguinte estrutura organizacional:

- I. Órgão Colegiado Consultivo:
 - a) Conselho Curador.
- II. Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente:
 - a) Assessoria Técnica;
 - b) Coordenação de Planejamento Estratégico;
 - c) Assessoria de Comunicação Social.
- III. Órgãos Seccionais:
 - a) Procuradoria Federal;
 - b) Auditoria Interna; e
 - c) Corregedoria.
- IV. Diretorias;
 - a) Diretoria de Administração e Finanças;
 - b) Diretoria de Pesquisa Aplicada; e
 - c) Diretoria de Conhecimento e Tecnologia.
- V. Centros Regionais e Escritório:
 - a) Centro Regional Nordeste / Pernambuco;
 - b) Centro Regional Centro-oeste / Distrito Federal;
 - c) Centro Regional Sudeste I / Minas Gerais;
 - d) Centro Regional Sudeste II / Rio de Janeiro; e
 - e) Centro Regional Sul/ Santa Catarina.
 - f) Escritório Avançado no Pará.
- VI. Unidades em extinção:
 - a) Unidade descentralizada em extinção do Espírito Santo
 - b) Unidade descentralizada em extinção do Mato Grosso do Sul
 - c) Unidade descentralizada em extinção de Campinas
 - d) Unidade descentralizada em extinção da Bahia
 - e) Unidade descentralizada em extinção da Baixada Santista
 - f) Unidade descentralizada em extinção do Paraná
 - g) Unidade descentralizada em extinção do Rio Grande do Sul

Segundo o artigo 4º, a Fundacentro é dirigida por um Presidente e três Diretores. A nomeação do Procurador-Chefe será precedida de anuência do Advogado-Geral da União e a nomeação e a exoneração do Auditor-Chefe serão submetidas à aprovação da Controladoria-Geral da União.

Conforme artigo 5º do ANEXO I do Decreto 10.096, o Auditor-Chefe da Fundacentro compõe, sem direito a voto, o Conselho Curador.

A Auditoria Interna continua vinculada à Presidência, conforme artigo 3º da Portaria nº 355 (Regimento Interno) e suas competências são estabelecidas no artigo 12º em destaque:

Art. 12 À Auditoria Interna compete:

I - realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, de pessoal e nos demais sistemas administrativos da Fundacentro;

II - realizar auditorias nos sistemas, nos processos e nas rotinas da Fundacentro; e

III - propor ao Conselho Diretor a adoção de medidas necessárias ao aperfeiçoamento do funcionamento das unidades administrativas da Fundacentro.

No transcurso do exercício de 2019, a Auditoria pautou sua atuação nas ações previstas no correspondente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2019), aprovado pela Senhora Presidente da Fundacentro e pela Controladoria Regional do Estado de São Paulo.

A fim de dar cumprimento ao artigo 16 da Instrução Normativa nº 09/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União/ Secretaria Federal de Controle Interno, publicada em 09.10.2018, apresentamos as informações sobre a execução das atividades previstas no PAINT/2019 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria realizados na Fundacentro, no período de 07/01 a 30/12/2019.

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT/2019) tem por objetivo apresentar as atividades executadas pela Auditoria Interna da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro) no ano de 2019, bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram sua atuação. A elaboração observou o disposto na Instrução Normativa CGU nº 09, inclusive quanto à estrutura de conteúdo relacionado em seu artigo nº 17 de forma sistematizada em tópicos específicos, a fim de alcançar maior objetividade e clareza na exposição e reporte dos resultados dos trabalhos realizados.

I - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de Auditoria Interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados;

II - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT;

III - quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINTE;

IV - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de Auditoria Interna e na realização das auditorias;

V - quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;

VI - análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;

VII - quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; e,

VIII - análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

2- COMPETÊNCIAS, ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

2.1. Competências

O princípio fundamental da Auditoria Interna é comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos, assim como avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística, e tem por atribuições:

- executar atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa e patrimonial, sendo exclusivamente de conformidade;
- monitorar o atendimento das diligências e das recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União, da Controladoria-Geral da União e das auditorias realizadas pela própria equipe da Auditoria Interna junto às unidades da Fundacentro, demonstrando o nível de atendimento às recomendações em monitoramento;
- auxiliar a gestão na busca das conformidades com as recomendações e orientações das normas e legislações vigentes, visando contribuir no aperfeiçoamento de políticas e instrumentos destinados à prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à Administração Pública ;
- manter o Conselho Curador da Fundacentro ciente sobre os trabalhos realizados pela Auditoria Interna e do resultado do monitoramento; e
- elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT, Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna-RAINT e o Parecer sobre a Prestação de Contas Anual, submetendo-os à Presidência, Conselho Curador e a CGU/SP.

Neste sentido, o trabalho da Auditoria Interna permeia todas as atividades da Instituição de forma a obter uma visão mais completa das operações e dos procedimentos administrativos, com vistas a agregar valor à gestão, por meio de recomendação de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios.

2.2. Estrutura Organizacional

A Fundacentro é um Órgão da Administração Pública Federal indireta e conta com um Conselho de Curador que equivale ao Conselho de Administração, devendo ser registrado que a Auditoria Interna não está subordinada ao referido Conselho. De fato, está subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidade, visando propiciar à Auditoria Interna um posicionamento suficientemente elevado, de modo a conferir-lhe autonomia organizacional. Já a sua vinculação técnica, nos termos do art.15 do Decreto nº 3.591/2000 (alterado pelo Decreto nº 4.440/2002), se sujeita à orientação normativa e supervisão do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal – Controladoria Geral da União (CGU).

Frente a este contexto, o objetivo da Auditoria Interna é expressar a opinião de forma técnica e imparcial sobre os atos administrativos praticados pelos gestores junto às áreas organizacionais auditadas, verificando, para tanto, o atendimento dos princípios da legalidade, eficácia, eficiência, economicidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos, visando assim o fortalecimento dos controles internos institucionais.

2.3. Composição da Auditoria Interna

A estrutura organizacional da Auditoria Interna da Fundacentro passou por uma alteração no exercício de 2019, pois até o mês de maio/2019 a composição da equipe era o auditor chefe e uma auxiliar administrativa terceirizada.

A partir do referido mês a área recebeu um servidor do cargo de assistente, ficando composta por: uma chefia, um assistente e uma terceirizada (desligada no final do mês de outubro). Em novembro, um servidor do cargo de analista, passou a também integrar a equipe.

Decorridas tais alterações, no momento é a que segue:

- **Benedito Silva Guimarães Filho**, analista sênior III, função chefe da Auditoria, e formação em Ciências Contábeis e Administração de Empresas;
- **Eliana Sales Mendonça**, terceirizada na função de secretária, graduada em Secretariado Executivo, nas funções do cargo no período de 27/05/2015 a 31/10/2019;
- **Gustavo Holzbach Haibara**, assistente em C&T, função Assistente da Auditoria, e formação engenheiro mecânico; e
- **Luis Fernando Salles Moraes**, analista em C&T Pleno II, função equipe técnica, e Doutor em Administração de Empresas, Mestre em Controladoria, bacharel em Administração de Empresas e técnico em Contabilidade.

3. DOS RESULTADOS

3.1. Demonstrativo do Quantitativo dos Trabalhos da Auditoria Interna conforme descrição no PAINT: *Concluídas, Não Concluídas e Não Realizadas*

A Instrução Normativa nº 09, de 09 de Outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal além de dar outras providências.

Antes de iniciarmos a apresentação dos trabalhos realizados, cabe destacar que as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da Fundacentro estão basicamente focadas nos seguintes grupos de trabalho: **planejamento das atividades, execução das atividades, monitoramento das recomendações e assessoramento a gestão.**

Para a realização das auditorias foram efetuados os procedimentos e técnicas aplicáveis a cada uma delas, tais como verificação “*in loco*”, análise processual, entrevistas, levantamentos e verificação da legislação aplicável, verificação dos controles existentes, entre outros. Utilizou-se, ainda, o Sistema SIAFI e os Sistemas de controle pertencente à Fundacentro.

No exercício de 2019 foram planejadas 30 (trinta) ações, conforme descrito na tabela 1:

Tabela 1. Ações planejadas 2019

Ação	Descrição da ação	Status	Referência
01	Elaboração do RAIINT	Concluída	RAINT/2018
02, 10, 20, 23, 30	Assessoramento	Concluídas	Participação em reuniões e participação na reunião do Conselho Curador
03	Monitoramento da CGU/TCU	Concluída	Nota Técnica 001/2019
04	Elaboração de tópicos da Prestação de contas de responsabilidade da Auditoria Interna	Concluída	Peças
05	Acompanhamento do Relatório de Gestão	Concluída	Reuniões e assessoramento
07	Análise do Relatório de Gestão.	Concluída	Parecer nº
08, 15, 21, 24, 29	Ações de Desenvolv./Fortalecimento Institucional.	Concluídas	
09	Auditoria na Unidade CERS	Não concluída	
11	Suporte às auditoria externas da	Concluída	Auxílio aos auditores durante os

	CGU		trabalhos
12,18	Monitoramento	Concluídas	Nota Técnica 009 e atualização
13	Processo de moradia	Não realizada	
14	Auditoria na Unidade CESC	Concluída	Relatório nº
16	Frota de veículo	Concluída	Relatório nº006
19	Auditoria na Unidade CEPA	Não concluída	
22	Repactuação do Contrato de Apoio	Não concluída	
25	Capacitação	Concluída	
26	Elaboração PAINT	Concluída	PAINT/2020 aprovado
27	Licitação Manutenção	Não realizada	
28	Patrimônio	Concluída	Relatório nº005
32	Pagamento Insalubridade e Periculosidade	Não realizada	
33	Almoxarifado	Não realizada	

Fonte: Equipe Auditoria Interna



Gráfico 1. Classificações ações planejadas 2019

Fonte: Equipe Auditoria Interna

3.1.1. Demonstrativo de Ações Concluídas

Tabela 2. Ações concluídas 2019

AÇÃO Nº	DESCRIÇÃO	OBJETIVO	RESULTADOS
1	Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna-RAINT 2018	Apresentação do resultado dos trabalhos desenvolvidos em 2018 pela Auditoria Interna, conforme a programação no PAINT e do assessoramento da gestão	RAINT 2018

3	Monitoramento das recomendações e determinações expedidas pela CGU/SP e TCU Plano de Providências Permanente – PPP	Acompanhamento das providências adotadas pela Fundacentro referente à implementação das recomendações exaradas pela CGU e TCU	Nota Técnica de acompanhamento
4 e 5	Acompanhamento da formalização do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2018, inclusive com a elaboração de informações de competência desta área para compor o referido relatório	Elaboração e consolidação do item sobre a atuação da unidade de Auditoria Interna no Relatório de Gestão	Elaboração dos itens relativos ao controle interno que compõem o relatório
7	Análise e emissão de parecer sobre a prestação de contas da gestão referente ao exercício de 2018	Atendimento da legislação vigente	Parecer nº 001/2018
12 e 18	Atividade de Monitoramento	Estes trabalhos são monitorados a partir do Plano de Ação, com base nas deficiências detectadas durante o nosso trabalho de auditoria, as quais foram devidamente relatadas aos órgãos auditados de maneira tempestiva por meio de relatório de auditoria (relatório este também encaminhado à Presidente da Instituição, para ciência dos fatos).	Notas Técnicas
16	Auditoria na Frota de veículos, utilização e conservação da frota de veículos incluindo contrato de manutenção do mesmo.	Observação da existência e efetividade na gestão e fiscalização dos contratos de manutenção preventiva e corretiva e de seguro dos veículos. Verificação também da regularidade dos procedimentos referentes aos lançamentos de requisição e manutenção de veículos no sistema de inserção de dados dos veículos existentes na intranet da Fundacentro.	Relatório
8, 15, 21, 24 e 29	Fortalecimento da Auditoria Interna, por meio de estudo da legislação pertinente e elaboração ou revisão dos programas a serem realizados	Capacitação de servidor da auditoria	Acumulação de conhecimentos técnicos de auditoria governamental
14	Auditoria-geral na Unidade Descentralizada “Centro Estadual de Santa Catarina”	Avaliação do controle interno adotado nas atividades da unidade sobre os processos de licitação, dispensas, contratos, concessão de diárias, pagamentos, material de consumo e bens patrimoniais, obedecendo as normas internas e as legislações pertinentes, bem como o saneamento de eventuais falhas para os ajustes necessários	Relatório
2, 10, 20, 23 e 30	Assessoramento à Alta Administração e Gestores de Unidades	Ações de assessoramento a alta administração e gestores quanto a adoção de medidas para mitigar os riscos inerentes e residuais dos processos internos. Essas ações estavam previstas no PAINT 2018, tendo por objetivo principal orientar os gestores a fim de auxiliar preventivamente a tomada de decisões, assegurando a adequação dos atos à legislação e os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.	Participação em reuniões e atendimento de dúvidas encaminhadas

28	Gestão do Patrimônio do CTN	Observação da existência e efetividade dos controles internos administrativos na gestão dos bens móveis na Fundacentro/CTN, considerando os atos de incorporação, cadastro, movimentação, conservação, inventário e guarda patrimonial	Relatório
25	Capacitação de servidor	Capacitação de servidor da auditoria	Acumulação de conhecimentos de auditoria
6 e 17	Férias do servidor e chefe Benedito Silva Guimarães Filho	Férias	30 (trinta) dias programados sem prejudicar a continuidade dos trabalhos
26	Elaboração do PAINT 2020	Cumprimento do que preceitua a legislação quanto à elaboração do PAINT 2020, definindo as áreas e atividades.	PAINT 2020

Fonte: Equipe Auditoria Interna

3.1.2. Demonstrativo das Ações que foram Realizadas Parcialmente (Não Concluídas)

Tabela 3. Ações não concluídas 2019

AÇÃO Nº	DESCRIÇÃO	MOTIVO DA NÃO CONCLUSÃO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
9	Auditoria no Centro Estadual do Rio Grande do Sul - CERS	Houve uma mudança física do escritório desta regional, o que dificultou a conclusão dos trabalhos de auditoria.	Fevereiro/2020
19	Auditoria no Centro Estadual do Pará - CEPA	Houve uma mudança física do escritório desta regional, o que dificultou a auditoria "in loco" nesta unidade na data programada.	Fevereiro/2020
22	Repactuação do Contrato de Apoio	O contrato teve início em 2015. Houve um atraso devido a grande quantidade de planilhas a serem analisadas e na não finalização das repactuações de 2018 e 2019	Fevereiro/2020

Fonte: Equipe Auditoria Interna

3.1.3. Demonstrativo das Ações Não Realizadas

É importante ressaltar que embora a estrutura da Auditoria Interna tenha sido ampliada com a lotação de dois novos servidores, um em junho e outro no final de novembro de 2019. Diante deste cenário, verificou-se a necessidade de orientar o primeiro servidor agregado à área, sendo que a opção mais adequada naquele momento foi a aprendizagem com ações práticas, ou seja, todos os trabalhos foram realizados em equipe que permitiu demonstrar o passo a passo de uma auditoria (compreendendo o exame, análise, obtenção de evidências relevantes e os papéis de trabalho, possibilitando a sustentação das opiniões expressas no relatório). Por óbvio, demandou-se um maior número de homem/horas do que o inicialmente previsto no PAINT. Destaca-se ainda que este servidor realizou curso EAD e seminário junto à UFABC. Já em relação ao segundo servidor agregado à equipe somente em dezembro, o mesmo realizou a análise da repactuação do contrato de apoio além de reconhecer as atividades da área e curso disponível junto à CGU.

Outro fator que contribuiu ao não cumprimento das atividades previstas no PAINT/2019 se deveu ao fato da Auditoria Interna ter realizado outras ações em atendimento às solicitações advindas da alta Administração e dos Gestores, que visavam principalmente a tomada de decisões julgadas mais importantes por essa Auditoria Interna. Algumas destas ações foram materializadas sob a forma de Notas Técnicas, e outras por e-mails ou telefones, mas todas demandaram tempo para nossas análises e pareceres.

Em consequência, algumas dessas auditorias estão previstas novamente no PAINT/2020.

Tabela 4. Ações não realizadas 2019

AÇÃO Nº	DESCRIÇÃO	MOTIVO DA NÃO REALIZAÇÃO	PREVISÃO PARA EXECUÇÃO
13	Avaliação nos processos de concessão de auxílio moradia.	Não houve tempo hábil para realização desta auditoria	Incluído para o exercício de 2020
27	Avaliação do processo licitatório de contratação de serviço de manutenção predial CTN e dos pagamentos	Há a previsão para o processo de contratação dessa ação para 2020	Não foi incluída para o exercício 2020
32	Avaliação dos pagamentos de insalubridade e periculosidade dos servidores	Não houve tempo hábil para realização desta auditoria	Incluído para o exercício de 2020
33	Avaliação sobre o almoxarifado	Houve uma redução drástica nos quantitativos do almoxarifado, não justificando, por ora, a realização de um trabalho nesta área	Não foi incluída para o exercício 2020

Fonte: Equipe Auditoria Interna

3.2. Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT

Foram expedidas as Notas Técnicas de números 002, 004, 005, 006, 007, 008, 010 e 011, apresentando a análise da Auditoria Interna da Fundacentro. Tais ações foram realizadas para atender às demandas dos Gestores da Fundacentro, formalizada mediante despachos.

Os 08 (oito) trabalhos foram:

Tabela 5. Atividade sem previsão no PAINT – Avaliação de Sindicância

Atividades sem previsão PAINT	I. <u>Avaliação de sindicância administrativa – realização de pagamentos sem amparo contratual.</u>
Localizador	Processo nº 185/2018, Nota Técnica nº 002/2019.
Motivação	Presidência solicita análise e manifestação sobre pagamentos sem amparo contratual e possível dano ao erário público.
Resultado	Valores pagos à empresa em período sem amparo contratual não resultou em dano financeiro ou prejuízo ao erário, uma vez que a empresa, de boa fé, prestou o serviço conforme os objetos dos contratos e os fiscais atestaram a execução dos serviços nas referidas notas fiscais ou faturas;

	- Os pagamentos efetuados não seguiram o rito correto, em decorrência da falta de abertura dos respectivos processos de Reconhecimento de Dívida, que, por sua vez, não geraram os lançamentos nas contas contábeis de “indenização” no Sistema Siafi; - A não apuração, por parte da primeira Comissão de Sindicância, de todos os processos em que ocorreram pagamentos sem cobertura processual. Em decorrência do despacho de julgamento, que anulou os atos e decisão da referida comissão, que também revogou as Portarias nº 88, 89, 90, 91 e 92/2015, foi constituída uma nova Comissão (Portaria nº 15/2018) que convalidou os atos realizados no processo de sindicância nº 295/15. A comissão entendeu que os documentos existentes nos processos eram suficientes para concluir a referida Sindicância, ou seja, sem colher depoimentos, elaboraram relatório, que está contido no processo nº185/2018, tendo tramitado pela área PJ (Parecer nº 102/2018) e que não mencionou nada a respeito de tópico ora enfatizado por esta auditoria.
--	--

Fonte: Equipe Auditoria Interna

Tabela 6. Atividade sem previsão no PAINT – Furto CRPE

Atividades sem previsão PAINT	II. <u>Análise sobre furtos ocorridos no CRPE</u>
Localizador	CRPE nº 20/2016 (fl. 150) e o processo CRPE nº004/2016. Nota Técnica 004/2019.
Motivação	Presidência solicita análise e orientação quanto à responsabilidade da empresa prestadora do serviço de segurança em relação aos bens furtados ocorridos dentro da unidade descentralizada de Pernambuco.
Resultado	- Recomendou-se rejeitar as justificativas apresentadas pela empresa de vigilância (Liserve Vigilância e transporte de valores Ltda.) e pela indenização dos prejuízos sofridos pois a ação de omissão de seus funcionários são suficientes e pertinentes para causar danos. - Definiram-se parcialmente procedentes os argumentos apresentados pela empresa que nos processos de sindicâncias por eles realizados e pelos TCAs, pois não conseguiram identificar o eventual autor dos furtos e, também, não ficou demonstrado nos autos qualquer tipo de atitude de funcionário que contribuisse, facilitasse ou ocasionasse os furtos dos bens. Concluiu-se pela ausência do nexo de causalidade. - Na conclusão do relatório, os representantes da empresa deixam registrados que ficou patente que o vigilante que estava no local trabalhando, não agiu dentro dos procedimentos, recaindo sobre ele toda responsabilidade dos fatos ali acontecidos. Diante disso, o mesmo foi desligado da empresa por justo motivo, considerando os fatos de: - Houve violação do contrato concretizado nos casos do cumprimento imperfeito das obrigações, descumprimento das obrigações elencadas no Termo de Referência e procedimento inadequados gerando vulnerabilidade da Fundacentro. Constatou-se a falta de registro no livro de ocorrência de fatos relevantes como: permanência do servidor após determinado do expediente; permissão de acesso a menor de idade após o fechamento; desligamento de interruptor propositalmente; ausência do posto de serviço; falta com a verdade em depoimento do contratado (conduta omissiva). - Em face da análise promovida nos processos, a auditoria interna recomenda rejeitar as razões de justificativa apresentadas pela empresa

	de vigilância, Liserve Vigilância e transporte de valores Ltda, quando da solicitação de ressarcimento dos valores correspondentes aos bens furtados. Tendo em vista as circunstâncias dos fatos trazidos, verificamos justificativa para a incidência da responsabilidade da empresa de vigilância, pois houve ação de omissão de seus funcionários suficientes e pertinentes para causar os danos ocorridos.
--	--

Fonte: Equipe Auditoria Interna

Tabela 7. Atividade sem previsão no PAINT – Cooperação Técnica PRT

Atividades sem previsão PAINT	III. <u>Análise sobre a Cooperação Técnica com a Procuradoria Regional do Trabalho 3ª Região</u>
Localizador	PRES despacho nº 69/2019. Nota Técnica nº005/2019
Motivação	Presidencia solicita análise da instrução processual do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Fundacentro e a Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.
Resultado	• Conclui-se que houve falhas tanto na elaboração do Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, quanto na aprovação e acompanhamento de execução. Não foi alcançado o objetivo principal: a realização de estudos e pesquisas e a subsequente publicação dos resultados encontrados; • O Plano de trabalho apresentado para aprovação foi mal elaborado, pois não reflete as atividades que seriam desenvolvidas pelos servidores e nem que seria liberado um servidor para prestar colaboração técnica no MPT da 3ª região; • Os procedimentos adotados para a aprovação da cooperação técnica ocorreram posteriores à assinatura do referido Termo (análise da Diretoria Técnica, aprovação pelo Conselho Curador). No entendimento da Auditoria ocorreu uma validação dos atos, pois considerou que o Termo foi assinado em 29/05/2014 e publicado em 02/06/2014. Já a apreciação/aprovação pelo Conselho Curador ocorreu em 17/07/2014 e o parecer de servidora foi em 25/08/2014; • Constatou-se que é a primeira vez que foi oficializado, por meio da celebração de Termo de Cooperação Técnica, que a Fundacentro elabora laudos para o MPT com o objetivo de assessoramento e que recebeu bens ou reformas com recursos de TACS. Somente neste caso ficou registrado que o recurso do TACS seria destinado para Fundacentro e não foi definido aonde o recurso deveria ser aplicado; • Conclui-se que o CRMG não executou a totalidade das atividades, (pesquisa, artigos e produção de material didático). Entretanto, não houve nenhuma cobrança por parte do MPT da 3ª Região pelo não cumprimento, uma vez que ficou claro que as atividades eram realizadas por demanda do Ministério; • Recomendou-se que as informações acerca da segurança e saúde dos trabalhadores, obtidas em virtude da vigência do Termo, sejam vertidas em artigos, textos técnicos, livros, relatórios ou pareceres para posterior publicação e disponibilizadas na biblioteca da Fundacentro e, também, que se incluam como item obrigatório a publicação dos resultados.

Fonte: Equipe Auditoria Interna

Tabela 8. Atividade sem previsão no PAINT – Bens e serviços doados

Atividades sem previsão PAINT	IV. <u>Análise sobre os bens e serviços doados pelo MPT/SC: Copiadora por Dispensa</u>
Localizador	Nota Técnica nº 006/2019.
Motivação	Presidência solicita avaliação sobre a questão de recursos recebidos do Ministério Público depositado na conta da ACEST
Resultado	- Identificada a elaboração de projeto de reforma sem atenção às boas práticas impostas à Administração Pública, como a cotação sem termo de referência, especificações e critérios mínimos encaminhados de ofício ao MPT/SC, e o agravante de assinatura, sem amparo legal, de contrato autorizando a elaboração do projeto. A falta de documentação para fundamentar a sua conclusão para consecução do projeto e dispensa de licitação (contratação direta e economicidade). - Identificou-se ainda que o MPT/SC autorizou o pagamento do projeto da reforma e os pagamentos referentes às compras de materiais e serviços sem a obrigatoriedade de apresentar pesquisas de preços garantindo que foi respeitada a impessoalidade na escolha do fornecedor (central telefônica digital e trinta aparelhos telefônicos analógicos; aparelhos de ar condicionados, confecção dos livros e os materiais doados como brindes); - Recomendou-se a convalidação dos atos e a apuração de responsabilidades por meio do instrumento competente sobre as irregularidades apontadas. - Diante do exposto, a Auditoria Interna, conclui que o processo foi conduzido sem atenção aos cuidados com as boas práticas imposta à Administração Pública, que não permite aferir os parâmetros nos quais a referida unidade se baseou para fundamentar a sua conclusão para consecução do projeto.

Fonte: Equipe Auditoria Interna

Tabela 9. Atividade sem previsão no PAINT – Unimed

Atividades sem previsão PAINT	V. <i>Avaliação no processo de apuração de débitos referentes ao contrato com a Unimed</i>
Localizador	Despacho de julgamento nº 03/2019, processo nº 152/2018 (fl.215). Nota Técnica nº 007/2019.
Motivação	Presidência solicita análise e avaliação
Resultado	- Comunicou que não é escopo da Auditoria Interna contestar a conclusão do Processo Administrativo Disciplina-PAD (juízo de valor quanto ao mérito do apuratório); - Indicação de dispensa da devolução dos valores indevidamente recebidos de boa fé em função do longo lapso temporal, a não adoção de providências cabíveis pela Administração, a impossibilidade da dedução do valor na declaração do imposto de renda, jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) da desnecessidade de reposição ao erário de valores recebidos indevidamente por servidores público de boa fé e o paralelismo em situação concreta de erro administrativo em processo da Fundacentro para inaplicabilidade da reposição ao erário na situação de recebimento de boa fé de verbas indevidas; - Recomendou-se que a área de recursos humanos adote medidas no sentido

	de aperfeiçoar os mecanismos de controle interno administrativo dos processos de trabalho, com vista a evitar a ocorrência de eventos que possam impactar negativamente a gestão e causar prejuízos ao erário.
--	--

Fonte: Equipe Auditoria Interna

Tabela 10. Atividade sem previsão no PAINT – Cooperação Técnica MPT

Atividades sem previsão PAINT	VI. <u>Análise da cooperação Técnica com MPT/MG</u>
Localizador	PRES despacho nº111/2019 e parecer PF nº 080/2019. Nota Técnica nº008/2019.
Motivação	Presidência solicita complementação de análise de ACT em decorrência do apontamento contido de parecer da Procuradoria Federal/Fundacentro.
Resultado	• O Procurador-Chefe solicita os valores envolvidos, como se deu o seu ingresso na Fundacentro e como se deram os processos de aquisição dos bens mencionados, registrando-se tudo nos autos, inclusive como forma de prestação de contas. • Verificou-se que procedimento se inicia com um ofício para Procuradoria demonstrando a necessidade da aquisição dos itens. Quando autorizado, a obtenção dos orçamentos era de total responsabilidade da Fundacentro. Em vários processos identificamos apenas um orçamento. • O passo seguinte era uma audiência com representantes do MPT, da Fundacentro e da empresa, onde ficava consignada em ata a deliberação que os recursos da multa em questão, iriam custear a necessidade da Fundacentro em melhorias na estrutura da Fundacentro ou ate mesmo em equipamento. A empresa responsável pelo TAC assumiria o compromisso de providenciar a doação para a Fundacentro de acordo com a sua necessidade e, ainda, mencionava que o orçamento apresentado pela entidade beneficiaria o de menor valor. • Não se observou princípios similares àqueles utilizados quando do manuseio de recursos públicos, tais como publicidade, instrumento convocatórios para obtenção dos orçamentos e julgamento objetivo; • A Fundacentro/MG foi beneficiada com vários Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados com várias empresas, totalizando, valor recebido foi de R\$ 1.451.058,68 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para reformar os dois andares onde se encontra instalada a Unidade, substituição do sistema de ar condicionado e o sistema de telefonia além de vários outros equipamentos.

Fonte: Equipe Auditoria Interna

Tabela 11. Atividade sem previsão no PAINT – Cooperação Técnica PC/RJ

Atividades sem previsão PAINT	VII. <u>Análise no processo de Cooperação Técnica com a Polícia Civil do Rio de Janeiro.</u>
Localizador	Despacho DEX nº 72/2019 e Processo nº 47648.000810/2019-32. Nota Técnica nº 010/2019
Motivação	DEX solicita análise e manifestação

Resultado	• Alinhamento do Termo de Cooperação Técnica com os objetivos do programa da Instituição, porém se trata de interesses casuísticos, pois a execução dos trabalhos somente abrangeu a polícia civil do Rio de Janeiro; • Não foi obedecido o princípio da impessoalidade e o interesse público. E mesmo que tenha sido um trabalho piloto para posterior disseminação para todas as unidades da Federação, não houve, em momento algum, a descrição dos critérios adotados para tal decisão; • Recomendou-se que Administração determine ao coordenador do referido Termo de Cooperação, a elaboração do Relatório de Atividade, e também, novo prazo de entrega; • Recomendou-se que a confecção o Relatório de Atividades e encaminhamento, de forma igualmente confidencial, à Polícia Civil/RJ para classificação de parte sigilosa. Em seguida, a submissão, em caso de necessidade, à Comissão Permanente de Acesso a dados-CPADS para classificação como documento sigiloso, na conformidade da Lei de Classificação de Documentos (amplo acesso a informações públicas, transparência); • Recomendou-se inserção no SGPA dos Termos de Cooperação Técnica para maior controle, indicação de situação da execução, e, submissão à Presidência e ao Conselho Curador.
------------------	--

Fonte: Equipe Auditoria Interna

Tabela 12. Atividade sem previsão no PAINT – Concessão afastamento Pós-Graduação

Atividades sem previsão PAINT	VIII. <u>Análise sobre a concessão de afastamento para participação em programa de Pós-Graduação.</u>
Localizador	DAF despacho nº 832/2019, processo nº 47648.000481/2019-20. Nota técnica nº 011/2019.
Motivação	DAF solicita análise e manifestação do processo de solicitação e concessão de afastamento da servidora para participação em programa de Pós Graduação (doutoramento) no país

Resultado	• Evidenciou-se que não há critérios predefinidos para concessão da licença/afastamento; há fragilidade nos controles internos dos setores responsáveis pela instrução e acompanhamento dos processos; as áreas envolvidas no processo de concessão não vêm orientando adequadamente os interessados e, por fim, a falta de integração dos processos. • Definiu-se que não há subsídios para início de processo de sindicância investigatória [Parecer PJ nº 93 (SEI ID 20745) e despacho SRH nº 17 (SEI ID22904)] para apurar as desconformidades com as normas devido à ausência do Plano de Capacitação Anual, do Comitê de Pós-graduação e do conflito em relação à orientação e a normativa. • Concluiu-se que não houve prejuízo ao erário, visto que as providências adotadas tempestivamente foram suficientes para sanar a situação e que foi assegurada a legalidade e saneou-se a irregularidade do processo ao se promover a pronta interrupção do afastamento, obedecendo, portanto os 48 meses; • Concluiu-se que embora existisse vulnerabilidade nas ações de capacitação, não foram apresentadas medidas de modo a viabilizar a implantação de mecanismos com vista à adequação e avaliação das necessidades individuais de capacitação; • Destaca-se que a solução encontrada e aceita pela servidora para não conceder os 120 dias de afastamento total, para finalização da tese e sua defesa, foi a concessão de Licença Prêmio, por meio da Portaria nº 330/2019, e dezoito dias de férias, o que pode trazer prejuízo na finalização do doutoramento da servidora, considerando que o total dos dois períodos correspondentes é de 49 dias (inferior ao período solicitado).
-------------------------	---

Fonte: Equipe Auditoria Interna

3.3. Demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINTE

O referido tópico da Instrução Normativa determina que se deva indicar a “quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vencidas e as não implementadas até a data da elaboração do referido relatório”. Nesse sentido compete-nos a ressalva de que não é prática desta unidade de Auditoria Interna estipular prazo para atendimentos às nossas recomendações.

Entretanto, o tratamento das recomendações exaradas por esta unidade de Auditoria Interna está sendo acompanhado tempestivamente, no sentido de a sua efetiva implementação, consolidadas por meio de uma planilha Excel.

No exercício de 2019, foram emitidas 46 recomendações aos gestores da Fundacentro. As recomendações referentes ao exercício de 2019 foram emitidas na sua maioria em decorrência dos relatórios das atividades previstas no PAINT e, portanto, terão suas recomendações monitoradas no exercício de 2020.

Em regra a Auditoria Interna encaminha documento contendo as recomendações ao responsável pelas áreas auditadas para que os mesmos se manifestem sobre quais medidas foram adotadas para implementá-las, sendo que após as devolutivas passamos, a partir de 2018, a realizar um consolidado das informações. Tal documento é encaminhado ao Conselho Curador.

Com base nas informações enviadas e consolidadas, a partir de 2018, do total das recomendações, observamos as seguintes situações:

Segue abaixo demonstrativo das recomendações dos exercícios de 2017 a 2019 e respectivos gráficos com porcentagem das ações concluídas:

Tabela 13. Produto e Recomendações – 2017 a 2019

Nº Relatório ou Nota Técnica	Nº de Recomendações Expedidas	Nº de Recomendações Atendidas	Nº de Recomendações em Monitoramento
2019			
Rel. 005/2019	13	0	13
Rel. 006/2019	24	0	24
N.T. 005	1	1	0
N.T. 006	4	3	1
N.T. 007	1	1	0
N.T. 011	3	0	3
2018			
Rel. 001/2018	19	16	3
Rel. 002/2018	16	15	1
Rel. 003/2018	7	7	0
Rel. 004/2018	3	0	3
2017			
Rel. 001/2017	16	14	2
Rel. 003/2017	8	7	1
Rel. 005/2017	28	25	3
Rel. 006/2017	2	2	0

Fonte: Equipe Auditoria Interna

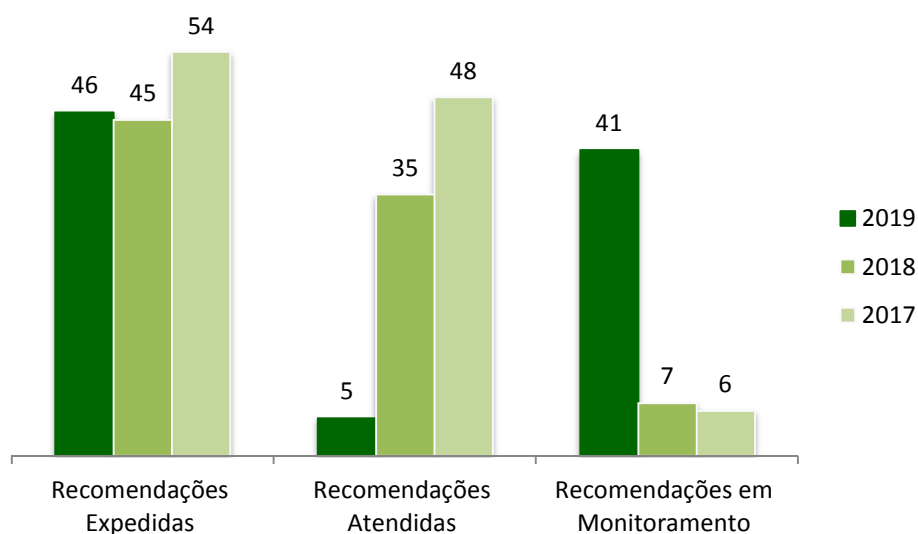


Gráfico 2. Recomendações Expedidas, Atendidas e em Monitoramento – 2017 a 2019

Fonte: Equipe Auditoria Interna

3.4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de Auditoria Interna e na realização das auditorias

Em relação a este tópico da Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018(CGU), que versa sobre os fatos relevantes que impactaram positivamente e negativamente a Auditoria Interna e a Fundacentro no decorrer de 2019 destacam-se:

O fato relevante positivo foi a recomposição do quadro de servidores da Auditoria Interna e, por outro lado, os fatos relevantes negativos foram: a falta de regimento interno e o manual de auditoria; a ausência de um sistema informatizado específico para a Auditoria Interna que facilite o monitoramento das recomendações emitidas e da quantificação dos benefícios financeiros e não financeiros e, por fim, a suspensão dos trabalhos de auditoria “in loco” em duas unidades descentralizadas devido a as mudanças de endereço.

3.5. Demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas

No PAINT/2019 estavam previstas apenas duas ações de capacitação para o auditor chefe voltadas exclusivamente para atividades da Auditoria.

Cabe destacar que diante das restrições orçamentárias impostas, cumprimos a carga horária mínima de 40 horas anuais de capacitação, em observância ao disposto na Instrução Normativa SFC nº 8 /2017, bem como no inciso III da art. 5 º da IN/SFC nº 09/2018, com a participação em cursos na modalidade a distância e no seminário realizado em São Paulo.

Apresentamos, abaixo, quadro com os cursos de capacitação realizados pelos integrantes da Auditoria Interna durante o exercício de 2019, cujos temas estão relacionado às ações de auditoria previstas no PAINT, bem como os eventos que possuem relação direta com atividade de auditoria.

Benedito Silva Guimarães Filho

- Seminário / Auditorias Governamentais – FONAITEC / carga horária, 24 horas;
- Curso /Gestão de Risco no Setor Publico/ ENAP / carga horária de 20 horas.

Gustavo Holzbach Haibara

- Seminário / Auditorias Governamentais – FONAITEC / carga horária, 24 horas;
- Curso / Riscos e Auditoria – TCU/ carga horário, 20 horas.

Luis Fernando Salles Moraes

- Curso/ Contabilização de benefícios ENAP/ carga horária de 10 horas.

O servidor Luis Fernando Salles Moraes foi a exceção, que realizou o curso de Contabilização de benefícios, com a carga horária de 10 horas, pois só passou a fazer parte da equipe da auditoria em dezembro de 2019.

Os eventos de capacitação realizados ao longo do exercício de 2019 contribuíram para desenvolvimento e a atualização dos integrantes da Auditoria Interna.

3.6. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados

No exercício de 2019, a Auditoria Interna não realizou auditoria específicas com objetivo de mensurar o nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e controles internos da Fundacentro. Entretanto ao considerarmos o que diz a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU/nº 01/2016, a avaliação dos controles internos da gestão se dá com base nos seus componentes, que são (ambientes de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento); por tal prisma, podemos dizer que, em linhas gerais, ficou demonstrado que os componentes de controles apresentam fragilidades.

Sabe-se que o controle interno administrativo e o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a fornecer segurança razoável de que o objetivo ou missão da entidade, serão alcançados de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão.

A Auditoria Interna da Fundacentro vem ao longo do tempo buscando alternativas para aprimorar a sua análise na instituição. Em 2019 pretendeu-se verificar o nível de maturação dos controles internos implantados nos setores auditados, concluindo-se que há problemas em partes específicas de cada um dos componentes da própria definição de “controles internos” (ambiente de controle; avaliação de risco; atividades de controle do risco; informação / comunicação e monitoramento), na necessidade de revisão ou criação de normas internas, na readequação dos fluxos de trabalho, na capacitação e nos sistemas informatizados.

Quanto o atendimento das normas relativas à gestão de integridade, riscos e controle internos Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01/2016; Decreto nº 9.203/2017 e Portaria nº57/2019, houve avanço dos gestores quanto a adoção de medidas para fomentar e desenvolver este novo cenário organizacional dentro da Fundacentro. Neste assunto destacamos:

Em setembro, publicação da Portaria nº 307/Fundacentro, de 23/09/2019, que designou a Unidade Gestora de Integridade, posteriormente complementada pela Portaria nº 488, de 16 dezembro de 2019, que estabeleceu a atribuição de coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade.

Em setembro, publicação da Portaria nº 308/Fundacentro, de 23/09/2019, instituindo o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controle-CGRC, e atualizada por meio da Portaria nº 489, de 16/12/2019, com a atribuição definida no Art. 3º.

Embora ambas ainda não estejam efetivamente implementadas, observa-se iniciativas da instituição em promover o desenvolvimento de boas práticas para fortalecer e aprimorar a governança dentro do ambiente institucional.

Destacamos que a implantação do sistema “SEI” foi extremamente positiva e contribuiu para aprimoramento do controle.

3.7. Demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício

Os resultados em decorrência dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, ao longo do exercício de 2019, foram percebidos pelos gestores da Fundacentro, reconhecendo as falhas dos controles internos sob sua responsabilidade, quando apontadas.

Ao longo da realização dos trabalhos a Auditoria Interna apresentou diversas recomendações, contribuindo com subsídios para os gestores focarem suas energias em pontos específicos para melhorias de seus processos. Acredita-se que a nossa atuação traz, de fato, benefícios para a instituição de forma direta quando a gestão atende as recomendações expressas nos relatórios de auditoria.

Os trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2019 apresentaram como principal benefício na melhoria dos controles internos da Fundacentro e as fragilidades identificadas foram reportadas aos gestores para implementação das recomendações. Entretanto, até à conclusão deste relatório boa parte das mesmas não haviam sido atendidas.

O levantamento alcançou a contabilização dos benefícios com base nas recomendações que foram devidamente implementadas pela gestão, a partir de 2017, abrangendo o período de três exercícios conforme determina a referida Instrução.

(...)

Para permitir o registro de impactos positivos ocorridos em exercícios anteriores, mas somente monitorados pela UAIG no ano corrente, são contabilizados benefícios resultantes de providências adotadas, pelo gestor, no exercício atual ou dentro dos 2 exercícios anteriores. A limitação a 2 anos visa racionalizar o processo de registro de benefícios.

Primeiramente, esclarecemos que, para quantificar os benefícios da Auditoria Interna, utilizou-se os conceitos de benefício financeiro e não financeiro trazidos na Instrução Normativa/SFC/nº4/2018, que estabeleceu as seguintes classes:

Benefícios Financeiros:

- a.** Gastos indevidos evitados - Situações identificadas nas quais os valores pagos periodicamente são considerados indevidos, devem ser registradas como benefícios financeiros quando houver a suspensão do pagamento ou a adequação do valor.
- b.** Valores recuperados - Valores pagos indevidamente em que ocorrer a efetiva devolução do recurso aos cofres públicos ou quando for realizado o desconto na parcela posterior de pagamento pela Administração.

Benefícios Não financeiros:

- em função da dimensão afetada:

- a.** Missão, Visão e/ou Resultado - Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos finalísticos da organização.
- b.** Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização.

Quanto aos benefícios financeiros, ao longo dos referidos exercícios, a Auditoria Interna identificou, por meio de ações de monitoramento, a recuperação do montante de R\$ 73.309,70 (setenta e três mil, trezentos e nove reais e setenta centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Tabela 14. Benefícios Financeiros - 2019

RELATÓRIO	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIA	VALOR RESSARCIDO	
005/2016	Valores pagos diferentes das planilhas de medição e formação de preços pela empresa, sem nenhuma ação corretiva por parte da contratada.	Adoção de medidas corretivas a fim de reparação de eventuais prejuízos causados aos empregados da entidade.	Após levantamento realizado pela área, os valores a maior pagos foram descontados de forma parcelados nas notas fiscais dos serviços prestados no meses subsequentes.	CRMG	R\$15.457,04
		Levantamento dos pagamentos feitos a maior nas unidades descentralizadas de Minas Gerais (CRMG) e Santos (ERBS).		ERBS	R\$57.568,98
002/2018	Pagamento indevido sem amparo legal, aquisição de Software para o controle de ponto de ponto dos terceirizados lotados na Unidade da Bahia, controle esse que seria de responsabilidade da empresa prestadora do serviço	Que o responsável pela aquisição do Software para o controle do ponto dos terceirizados, faça a restituição ao erário	O servidor responsável efetuou a devolução	CRBA	R\$352,00
004/2019	Compra de talheres , copos de vidros, peneira de inox e xicaras 200ml , sem justificativa clara e consistente sobre a real necessidade da aquisição dos mesmos em função do consumo.	Que o responsável pela aquisição realizada, apresente a justificativa plausível das necessidades de terem adquiridos os itens (talheres, copos de vidros, peneira de inox e xicaras 200 ml), ou faça a restituição do valor ao erário.	O item peneira de inox foi excluído do processo CESC 26/2018, por não apresentar todos os três orçamentos necessários, portanto, não foi adquirido. O responsável pela aquisição (servidor Gustavo dos Santos Henschel) realizada por meio do processo nº/CEC/026/2018, referente aos itens citados pela Auditoria: talheres, copos de vidros e xicaras 200 ml, realizou a restituição ao erário no valor de R\$ 283,68, através de GRU. (Anexo 3 do Processo 1077/2019).	CEC	R\$283,68

Fonte: Equipe Auditoria Interna

Quanto aos benefícios não financeiros, a Auditoria Interna identificou 102 benefícios advindos da implementação de recomendações que impactaram positivamente, e que contribuíram para o cumprimento de suas finalidades básicas em fortalecer a gestão, por meio das melhorias gerenciais, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos. Tais benefícios, bem como suas evidências, encontram-se descritos no **Anexo I** deste Relatório.

3.8. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ

A gestão da qualidade tem por objetivo promover uma cultura que resulte em comportamentos, atitudes e processos que proporcionem a entrega pela Auditoria Interna, de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas.

Todavia, apesar destas importantes características a Auditoria Interna da Fundacentro ainda não instituiu o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), o que seria importante para promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental.

As maiores dificuldades enfrentadas pela Auditoria Interna na implementação do PGMQ estão relacionadas ao ínfimo tamanho da equipe da auditoria que boa parte do

exercício contou somente com o chefe, e à carência de capacitação voltada para o assunto. Ressalta-se que o PGMQ a ser elaborado considerará aspectos específicos da Auditoria Interna tendo em vista seu tamanho, sua estrutura e necessidades, conforme definições constantes do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Ao longo da realização dos trabalhos, a Auditoria Interna apresentou diversas recomendações destinadas a aprimorar a eficácia dos controles internos, promovendo melhora contínua nos processos de trabalho. Os trabalhos realizados contribuíram para alinhar os processos e os procedimentos à legislação vigente de modo a atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas. Houve um avanço nos controles internos instituídos em algumas áreas, maior envolvimento dos gestores com os trabalhos de auditoria e significativo empenho para o cumprimento das recomendações.

De acordo com o referencial, o PGMQ deve contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas. A Auditoria Interna deu o primeiro passo ao incluir no PAINT/2020 ações de elaboração de manual, regimento interno e da matriz de risco, com objetivo explícito de melhorar a qualidade da atuação. Entretanto essa chefia entende para fins de formulação de um programa mais completo de qualidade, a necessidade de aprimoramento paulatino, respeitando a maturidade organizacional e o tempo de assimilação pelos novos servidores que passaram a compor a equipe.

4. CONCLUSÃO

Em consonância com os aspectos apresentados no presente relatório, fica evidenciado que a Auditoria Interna da Fundacentro tem buscado e concretizado medidas almejando uma maior integração, exercida por meio de atividade de orientação, assessoramento aos gestores da Fundacentro. Tal atuação oferece um benefício difuso a toda a instituição.

Foram apresentadas as ações executadas a partir do PAINT/2019, a descrição dos trabalhos de auditoria não planejados, avaliação dos controles internos considerando os trabalhos realizados, a participação em capacitação, as ações de monitoramento, bem como indicar fatores que impactaram no desenvolvimento da Auditoria Interna. As atividades da Auditoria Interna da Fundacentro foram definidas com o compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas da instituição, considerando sempre o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública.

Vislumbra-se, portanto, que a Auditoria Interna, embora não tenha cumprido integralmente seu planejamento, desempenhou devidamente suas competências no exercício de 2019 ao assistir a organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao propor recomendações nas causas identificadas, contribuindo, assim, de forma independente e objetiva com o processo de governança.

O relatório também evidência que a unidade de Auditoria Interna da Fundacentro vinha enfrentando problemas com relação à estrutura de pessoal, pois se encontrava em situação bastante precária, dificultando a elaboração do manual, regimento interno e da matriz de risco, comprometendo a maior integração de sua atuação às rotinas afeitas à gestão institucional.

Ressalta-se que com o aumento da equipe essa chefia espera consolidar o conhecimento e fortalecer suas competências no aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalhos e nos controles internos de suas atividades para que seja reconhecida, interna e externamente, pela qualidade dos seus trabalhos e resultados obtidos em prol da Instituição.

Em face do exposto e em cumprimento da Instrução Normativa/CGU/nº 09, de 09/10/2018, apresenta-se a Controladoria Geral da União-CGU os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna da Fundacentro, referentes ao exercício de 2019, para análise e providências que entenderem pertinentes.

São Paulo, 21 de Janeiro de 2020.

BENEDITO SILVA GUIMARÃES FILHO
Auditor Chefe

GUSTAVO HOLZBACH HAIBARA
Assistente em Auditoria Interna

LUIS FERNANDO SALLES MORAES
Analista em C&T